



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23860.011569/2022-90

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU E A EMPRESA ASSISTÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA DE UBERLÂNDIA LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0038-35, com sede no endereço na Av. Pará, 1.720, bairro Umuarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Marcus Vinícius de Pádua Netto, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº M-**613** e inscrito no CPF nº ***.349.776-**, nomeado pela Portaria SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 1659, de 20 de outubro de 2023, e por seu Gerente Administrativo, Sr. Túlio Gonçalves Gomes, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº M-**4085**/MG e inscrito no CPF nº ***.520.956-**, nomeado pela Portaria SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 974, de 29 de dezembro de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ASSISTÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA DE UBERLÂNDIA LTDA., com sede em Uberlândia/MG, na avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, bairro Santa Mônica, sala 305, 3º andar, CEP: 38408-186, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **12.394.349/0001-34**, representada neste ato por seu representante legal Saulo Rodrigues Júnior, RG nº **.097-** SSP/GO e CPF nº ***.578.041-**, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23860.011569/2022-90, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 113/2022, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 152/2022, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **03 (três) meses**, com início na data de **31/12/2024** e encerramento em **30/03/2025**, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste previsto para o período, conforme item 29 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 166.200,20 (cento e sessenta e seis mil, duzentos reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 498.600,60 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade (mês)	Valor Mensal	Valor Total (3 meses)
1	1	Procedimentos cirúrgicos eletivos de acordo com contratualizado SMS	12130	Unidade	60h	R\$ 8.415,20	R\$ 25.245,60
	2	Atendimento ambulatorial de acordo com contratualizado SMS	6149	Unidade	40h	R\$ 8.415,20	R\$ 25.245,60
	3	Cobertura Urgência e emergência 24h por dia 07 dias na semana	16543	Unidade	730h	R\$ 140.954,60	R\$ 422.863,80
	4	Realização de mutirões de cirurgia	12920	Unidade	05 MUTIRÕES/ANO	R\$ 5.259,50	R\$ 15.778,50
	5	Exames de endoscopia	7064	Unidade	24h	R\$ 3.155,70	R\$ 9.467,10
TOTAL						R\$ 166.200,20	R\$ 498.600,60

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 156654

Fonte: SUS-FNS/EBSERH

Programa de Trabalho: 10.302.5118.8585.0031

Elemento de Despesa: 33.90.34

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Uberlândia/MG, 12 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETTO
Superintendente do HC-UFU/Ebserh
Portaria SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023

(assinado eletronicamente)
TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo
Portaria SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020

(assinado eletronicamente)
ASSISTÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA DE UBERLÂNDIA LTDA
Contratada
SAULO RODRIGUES JÚNIOR
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Rodrigues Júnior, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Gonçalves Gomes, Gerente**, em 13/12/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Padua Netto, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45152275** e o código CRC **7906AA79**.